



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

Rúbrica

LEI N°859/2008

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1050-27.812.5001.2.037	4.4.90.51.00	Min.Esportes	300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			300.000,00

Art.2º- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do **Contrato de Repasse nº 0232053-31/2007 Ministério do Esporte/CEF**, celebrado entre a **União Federal**, através do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o **Município de Cantagalo**, objetivando a construção de um **Ginásio Poliesportivo no Distrito de São Sebastião do Paraíba**, com base no Programa "Esporte e Lazer na Cidade".

Parágrafo Único - O Município entrará com uma contrapartida de **23.994,25** (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2008.


**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL**